

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

---

2025

## FICHA TÉCNICA

**Título:** Relatório Anual de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DRAE - 2025

**Editor:** DRAE | Observatório de Educação da RAM | Divisão de Desenvolvimento Organizacional

**Data:** 15-04-2026 | Versão: 1.0

**E-mail:** sre.drae@madeira.gov.pt | URL: <http://www.madeira.gov.pt/drae>

**Edição digital:** Disponível para consulta e download na intranet e no site da DRAE

**Aprovação**

28 / 04 / 2026

Diretor Regional de Administração Escolar



## ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| ÍNDICE DE FIGURAS .....   | 1  |
| ÍNDICE DE GRÁFICOS .....  | 1  |
| ÍNDICE DE QUADROS .....   | 1  |
| ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓSTICOS .....                                   | 2  |
| 1. INTRODUÇÃO .....   | 3  |
| 2. ORGANOGRAMA .....  | 4  |
| 3. METODOLOGIA .....  | 5  |
| 4. TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS .....                                    | 6  |
| 4.1 IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO ASSOCIADO A CADA ÁREA DE ATUAÇÃO..... | 8  |
| 4.3 IMPLEMENTAÇÃO E EFICÁCIA DAS MEDIDAS.....                             | 10 |
| 4.3.1 ÁREA DE TRANSIÇÃO DIGITAL .....                                     | 11 |
| 4.3.2 ÁREA DE RECURSOS HUMANOS NÃO DOCENTES .....                         | 12 |
| 4.3.3 ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES .....                             | 13 |
| 4.3.4 ÁREA DE PLANEAMENTO E GESTÃO.....                                   | 14 |
| 4.3.5 ÁREA JURÍDICA E APOIO TÉCNICO.....                                  | 15 |
| 4.3.6 ÁREA DE ESTATÍSTICA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL.....           | 15 |
| 4.3.7 GLOBAL – DRAE .....   | 16 |
| 4.4 AVALIAÇÃO DO PLANO.....   | 17 |
| 5. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO.....                                 | 24 |
| 6. CONCLUSÕES.....  | 25 |
| 7. ANEXOS .....   | 27 |

## ÍNDICE DE FIGURAS

|  |   |
|--|---|
| Figura 1. Organograma da Direção Regional de Administração Escolar ..... | 4 |
|--|---|

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

|   |    |
|---|----|
| Gráfico 1. Identificação do nível de risco associado a cada área de atuação ..... | 8  |
| Gráfico 2. Distribuição das medidas por grau de risco e área de atuação .....     | 9  |
| Gráfico 3. Implementação e eficácia das medidas - DATD .....                      | 11 |
| Gráfico 4. Implementação e eficácia das medidas - DSRHND .....                    | 12 |
| Gráfico 5. Implementação e eficácia das medidas - DSRHD .....                     | 13 |
| Gráfico 6. Implementação e eficácia das medidas - DSPG .....                      | 14 |
| Gráfico 7. Implementação e eficácia das medidas - DSAJAT .....                    | 15 |
| Gráfico 8. Implementação e eficácia das medidas - OERAM .....                     | 15 |
| Gráfico 9. Implementação e eficácia das medidas - Global .....                    | 16 |

## ÍNDICE DE QUADROS

|  |    |
|--|----|
| Quadro 1. Mapa-resumo: implementação das medidas e a avaliação da sua<br>implementação ..... | 23 |
|--|----|

## **ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓSTICOS**

DATD – Divisão de Apoio à Transição Digital

DDO – Divisão de Desenvolvimento Organizacional

DRAE - Direção Regional de Administração Escolar

DRI – Direção Regional de Informática

DSAJAT – Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico

DSPG – Direção de Serviços de Planeamento e Gestão

DSRHD – Direção de Serviços de Recursos Humanos Docentes

DSRHND – Direção de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes

GD – Gestão Documental

GS – Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

IRE – Inspeção Regional de Educação

OERAM – Observatório de Educação da Região Autónoma da Madeira

MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção

PCN - Programa de Cumprimento Normativo

PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RGPC - Regime Geral da Prevenção da Corrupção

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Direção Regional de Administração Escolar (DRAE) é uma ferramenta essencial de gestão, orientada para a promoção de uma cultura organizacional baseada em integridade, transparência e responsabilização.

Através da identificação, análise e classificação dos riscos associados à atividade desenvolvida pela Direção Regional, o PPR pretende reforçar os mecanismos de controlo interno e contribuir para a prevenção de práticas suscetíveis de configurar atos de corrupção ou infrações conexas. A sua eficácia depende de um processo contínuo e transversal de avaliação, que permita aferir o grau de execução das medidas previstas, bem como a sua adequação e eficácia na prevenção dos riscos identificados.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do anexo ao Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, apresenta-se o Relatório de Avaliação Anual relativo à execução do PPR da DRAE.

Neste contexto, o presente Relatório analisa o grau de implementação do Plano referente ao ano 2025, refletindo as alterações introduzidas na estrutura nuclear desta Direção Regional<sup>1</sup>, das quais resultou a reestruturação do PPR realizada em setembro de 2025.

---

<sup>1</sup> Portaria Conjunta das Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças n.º 92/2025, de 29 de janeiro, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Administração Escolar

## 2. ORGANOGRAMA

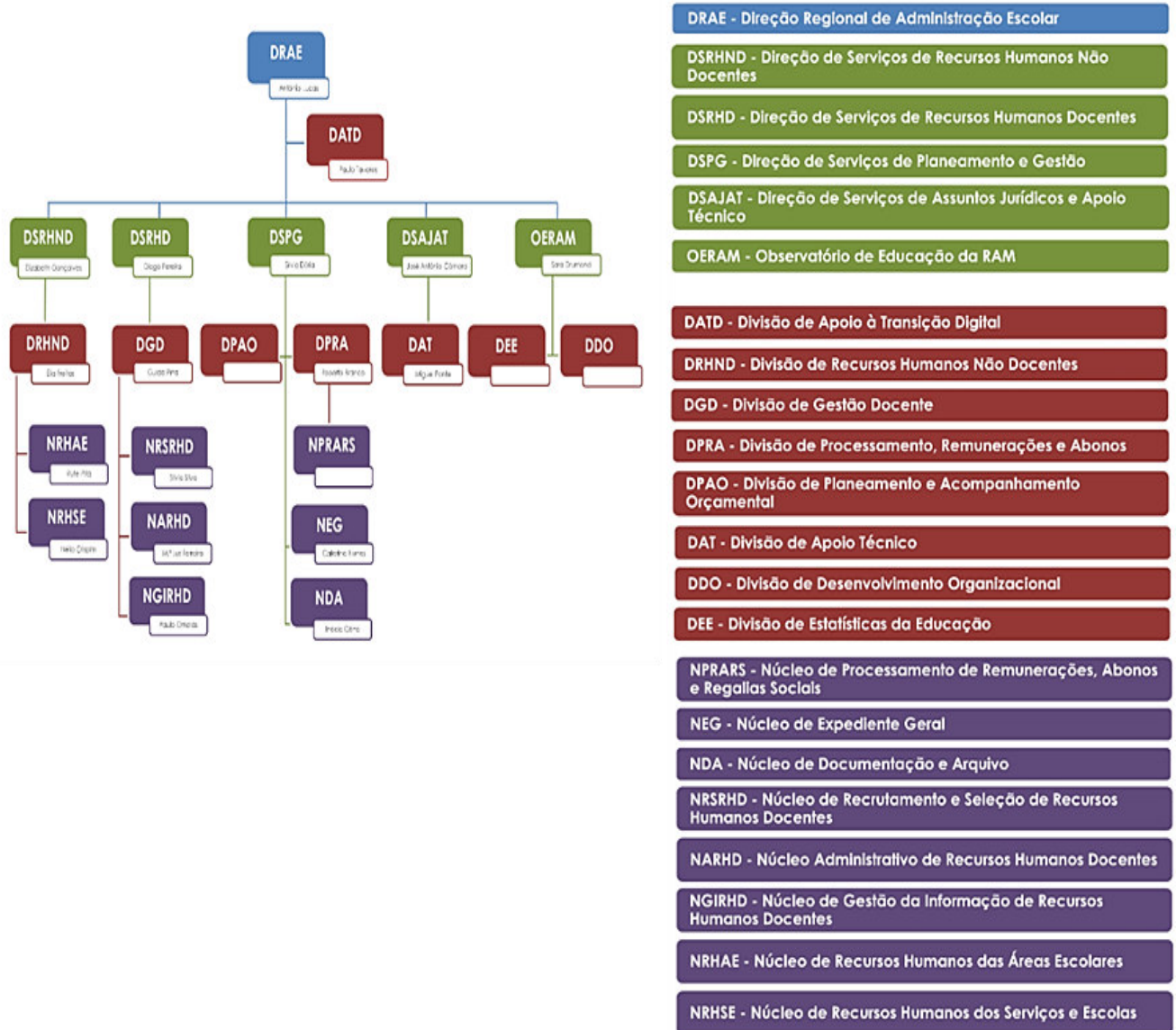


Figura 1. Organograma da Direção Regional de Administração Escolar

### 3. METODOLOGIA

Tendo em conta a matriz de identificação do nível de risco associado a cada área de atuação, iniciou-se a avaliação do PPR.

Para assegurar uma avaliação rigorosa e completa da sua execução, foi solicitado aos dirigentes de 1.º grau - responsáveis pelo acompanhamento sistemático da implementação das medidas preventivas e pela sua observância pelos respetivos colaboradores - que indicassem o estado de implementação e a eficácia das medidas previstas no Plano.

Para o efeito, foi solicitado, por correio eletrónico, o preenchimento de uma matriz de avaliação, através de formulário disponibilizado na aplicação *Microsoft Forms*, na qual cada dirigente deveria:

- Assinalar o grau de concretização de cada medida:
  - *Implementada*;
  - *Em implementação*;
  - *Por implementar*.
- Justificar obrigatoriamente os casos assinalados com *Por implementar*.
- Avaliar a eficácia de cada medida, selecionando:
  - *Eficaz*;
  - *Não eficaz*;
  - *Não aplicável* (no caso das medidas que se encontravam *Por implementar*).
- Fundamentar todas as situações classificadas como *Não eficaz*.

Este procedimento permitiu recolher informação detalhada, validada pelos responsáveis de cada unidade orgânica, assegurando, assim, o rigor e a fiabilidade da avaliação (**Anexo 1**).



Após a recolha dos dados, estes foram inseridos e convertidos na matriz de avaliação final, conforme apresentado no PPR da DRAE. Esta última matriz constituiu um mapa-resumo que possibilitou aferir o ponto de situação da implementação e eficácia das medidas previstas no PPR. Este processo foi, ainda, complementado por uma breve análise crítica dos resultados obtidos.

No final, o presente relatório será apresentado em reunião de dirigentes e aprovado pelo Diretor Regional, que o deverá remeter através de correio eletrónico institucional ao Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (GS) e à Inspeção Regional de Educação (IRE), bem como efetuar o respetivo *upload* na Plataforma RGPC do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). Adicionalmente, será publicitado na página eletrónica da DRAE, assegurando a sua divulgação junto dos colaboradores e do público em geral.

#### **4. TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS**

Para o tratamento e análise dos dados, apresentam-se, em primeiro lugar, os dados relativos ao nível de risco associado a cada área de atuação e à distribuição das medidas por grau de risco e área de atuação.

Seguidamente, apresentam-se os resultados da informação recolhida da matriz de avaliação disponibilizada por formulário, com o contributo de todos os responsáveis das unidades orgânicas, aos quais se segue uma breve análise dos resultados obtidos.

Apresenta-se, por fim, o mapa-resumo que diz respeito à avaliação final das medidas/plano.

Para a realização da avaliação das medidas, foi utilizada a seguinte escala:

Implementação das medidas:

**0** - Não implementada;

**1** - Implementada parcialmente

**2** - Implementada na totalidade

Resultado da implementação da medida:

Não implementada (sem avaliação) - **0**;

Implementada parcialmente: não eficaz - **1**;

Implementada parcialmente: eficaz - **2**;

Implementada na totalidade: não eficaz - **1**;

Implementada na totalidade: eficaz - **3** ou **4**

Avaliação final das medidas:

**0** - Sem avaliação do resultado

**1** - Não satisfatório

**2** - Pouco satisfatório

**3** - Satisfatório

**4** - Muito satisfatório

No que diz respeito à avaliação final do plano foi aplicada uma "regra de três simples", face à pontuação total prevista, aquando da aplicação total da(s) medida(s).

A escala para a avaliação final (do resultado obtido anteriormente, será utilizado o arredondamento às décimas):

**0** - Sem avaliação do resultado

**0,1 e 1,4** - Não satisfatório

**1,5 e 2,4** - Pouco satisfatório

**2,5 e 3,4** - Satisfatório

**3,5 e 4,0** - Muito satisfatório

#### 4.1 IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO ASSOCIADO A CADA ÁREA DE ATUAÇÃO

A identificação dos riscos associados às diferentes áreas de atuação é fundamental para a compreensão do perfil de risco global da DRAE, fornecendo a base para a análise que se segue quanto à sua distribuição e respetiva classificação.

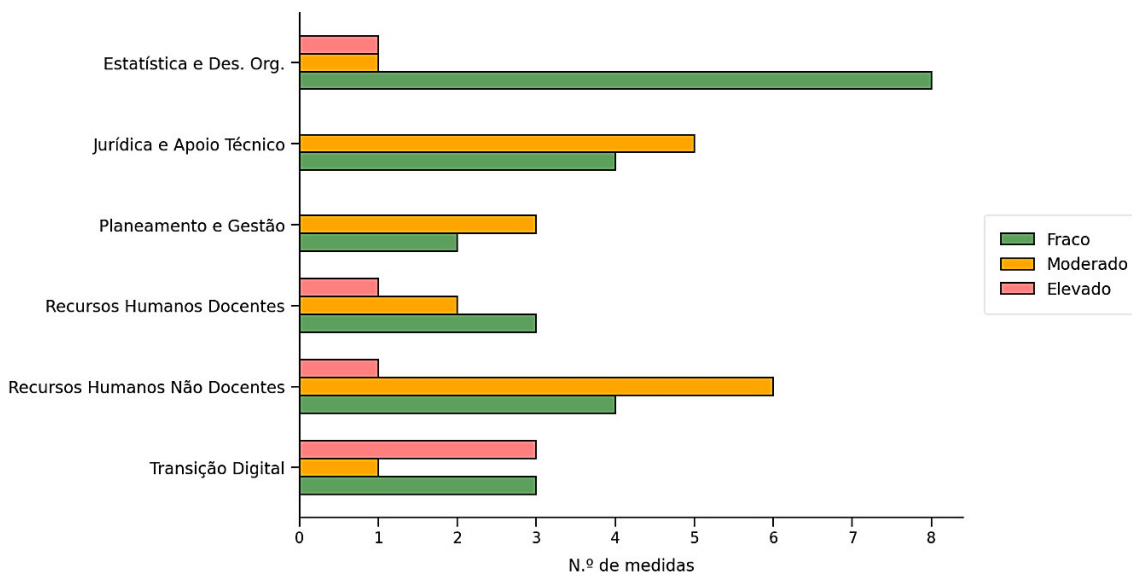


Gráfico 1. Identificação do nível de risco associado a cada área de atuação

Das 6 áreas de atuação analisadas, foram identificados, no total, 48 riscos, distribuídos pelos níveis de risco *Mínimo* ou *Fraco*, *Moderado* e *Elevado* ou *Máximo* (**Anexo 2**).

A DRAE apresenta um perfil de risco global caracterizado sobretudo pela predominância de riscos de nível *Fraco* e *Moderado*. A maioria dos riscos encontra-se no nível *Mínimo* ou *Fraco* (24), seguindo-se um número significativo que se encontra no nível *Moderado* (18). Os riscos de grau *Elevado* ou *Máximo* são em menor número (6), distribuindo-se por quatro áreas: *Transição Digital*, *Recursos Humanos Não Docentes*, *Recursos Humanos Docentes* e *Estatística e Desenvolvimento Organizacional*.

## 4.2 DISTRIBUIÇÃO DAS MEDIDAS POR GRAU DE RISCO E ÁREA DE ATUAÇÃO

A distribuição das medidas por grau de risco e área de atuação permite identificar a estratégia adotada pela DRAE na mitigação dos riscos. A análise evidencia a expressão de cada nível de risco e a forma como as medidas se repartem pelas diferentes áreas.

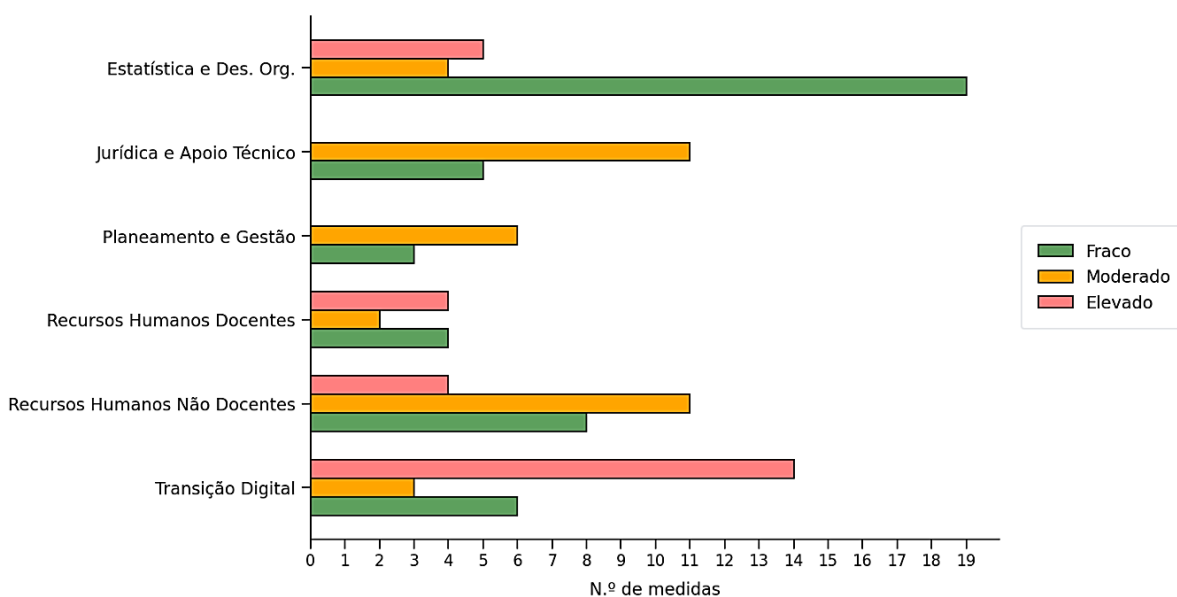


Gráfico 2. Distribuição das medidas por grau de risco e área de atuação

No total, foram definidas 109 medidas, distribuídas maioritariamente pelo risco *Fraco* (45 medidas), seguido do risco *Moderado* (37 medidas) e, por fim, do risco *Elevado* (27 medidas) (**Anexo 3**).

Considerando a distribuição de medidas por grau de risco e área de atuação, verifica-se que a área de Transição Digital é a que apresenta maior concentração de medidas de risco *Elevado*, com 14 medidas, embora se observe também a distribuição de medidas pelo risco *Moderado* (3) e pelo risco *Fraco* (6).

Por sua vez, a área de Estatística e Desenvolvimento Organizacional apresenta 5 medidas associadas a risco *Elevado* e 4 medidas associadas a risco *Moderado*, registando o maior número de medidas associadas a risco *Fraco* (19).

Nas áreas de Planeamento e Gestão e Jurídica e Apoio Técnico, observa-se o predomínio das medidas de risco *Fraco* (3 e 5, respetivamente) e *Moderado* (6 e 11, respetivamente), não existindo qualquer medida classificada como risco *Elevado*.

A área de Recursos Humanos Não Docentes apresenta igualmente a prevalência de medidas de risco *Moderado* (11), complementadas por 8 medidas associadas a risco *Fraco* e 4 a risco *Elevado*.

Já na área de Recursos Humanos Docentes, verifica-se um equilíbrio entre os riscos *Fraco* e *Elevado* (4 medidas cada), sendo que o risco *Moderado* surge com menor representatividade (2 medidas).

#### **4.3 IMPLEMENTAÇÃO E EFICÁCIA DAS MEDIDAS**

A análise da implementação e da eficácia das medidas definidas nas diversas áreas de atuação da DRAE permite avaliar o grau de concretização das ações previstas e a efetividade alcançada na mitigação dos riscos identificados.

Apresenta-se, de seguida, a análise da implementação e eficácia das medidas em cada área de atuação da DRAE, com base na informação recolhida através da matriz de avaliação preenchida pelos dirigentes.

### 4.3.1 ÁREA DE TRANSIÇÃO DIGITAL

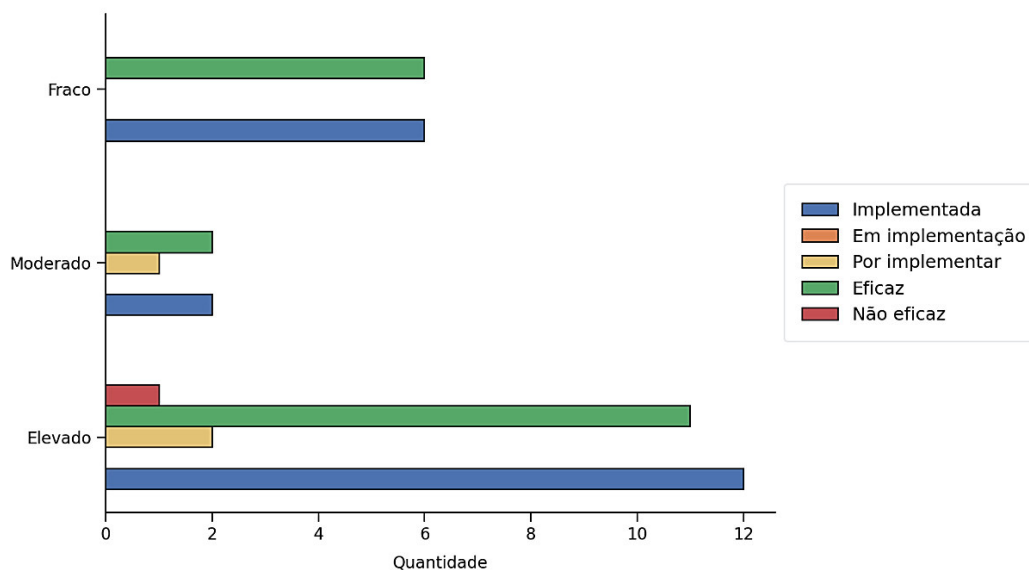


Gráfico 3. Implementação e eficácia das medidas - DATD

Das 23 medidas definidas na área de Transição Digital, 20 já se encontram implementadas, restando apenas 3 por implementar, sendo estas justificadas da seguinte forma:

- *Auditorias periódicas a logs de acesso*: “A medida encontra-se em fase de planeamento e análise. A implementação técnica aguarda o levantamento e a tipificação das operações críticas que carecem de monitorização”; – grau de risco *Elevado*
- *Backups automatizados e imutáveis*: “A GD é alvo de backups e de um sistema redundante, no entanto, não tem backups imutáveis, é de sugerir à DRI esta funcionalidade”; – grau de risco *Elevado*
- *Avaliação pós-formação pelos participantes*: “Esta é uma medida que costuma ser implementada, no entanto, as formações transitaram para 2026”. – grau de risco *Moderado*

Em relação à eficácia das medidas adotadas, verifica-se que a maioria apresenta resultados eficazes (19) e apenas 1 medida se revelou *Não eficaz*. A

medida *Gestão de Documentos contém uma opção de Confidencial restringindo o acesso à informação* foi classificada como *Não Eficaz*, porque “foi detetado no circuito de confidencialidade da GD um aspeto que carece de melhoria, nomeadamente no processo que define o registo como confidencial. Em teoria, os despachos e pareceres ficam acessíveis somente aos destinatários; no entanto, se o técnico responsável desativar a opção de confidencialidade e a voltar a ativar, consegue ler os despachos e pareceres durante esse intervalo. Trata-se de uma situação a reportar à equipa da GD”.

#### 4.3.2 ÁREA DE RECURSOS HUMANOS NÃO DOCENTES

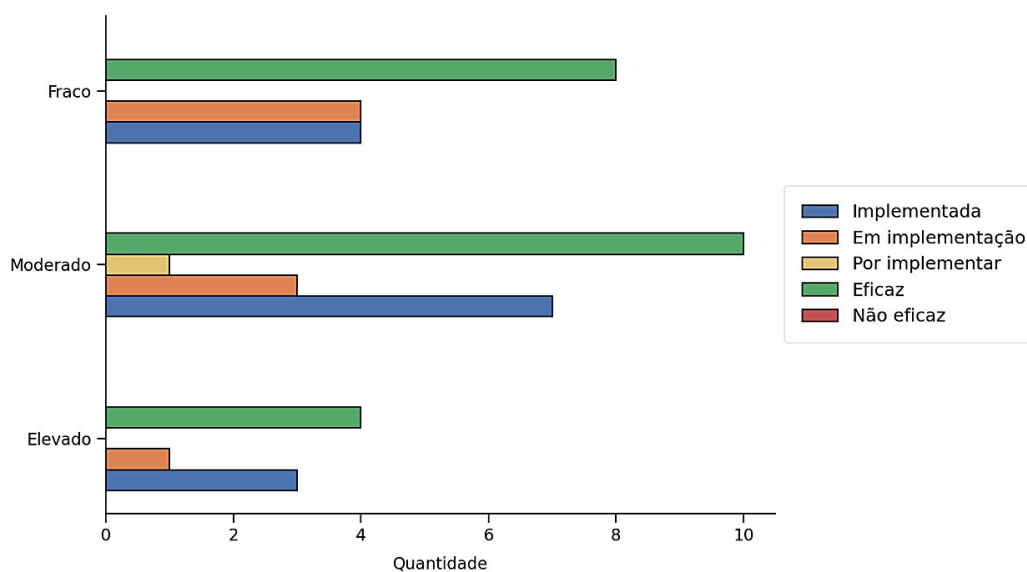


Gráfico 4. Implementação e eficácia das medidas - DSRHND

No que diz respeito à área dos Recursos Humanos Não Docentes, observa-se que 14 das 23 medidas encontram-se plenamente implementadas, 8 estão em fase de implementação e somente 1 permanece por implementar, respeitante ao grau de risco *Moderado*. A não implementação da medida *Sessões de esclarecimento aos serviços e escolas* justifica-se pelo facto de “que o propósito destas sessões de esclarecimento já se encontra devidamente assegurado através das informações,

circulares que são enviados, sempre que justificável, às Escolas e Serviços. Assim sendo a necessidade de sessão de esclarecimento só resultará imperativa face à análise previa em que se conclua pela elevada complexidade das matérias em apreço”.

A maioria das medidas encontra-se classificada como *Eficaz*, não se tendo registado medidas não eficazes. A única situação classificada como *Não aplicável* corresponde à medida cuja avaliação de eficácia não é possível (*Por implementar*).

### 4.3.3 ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES

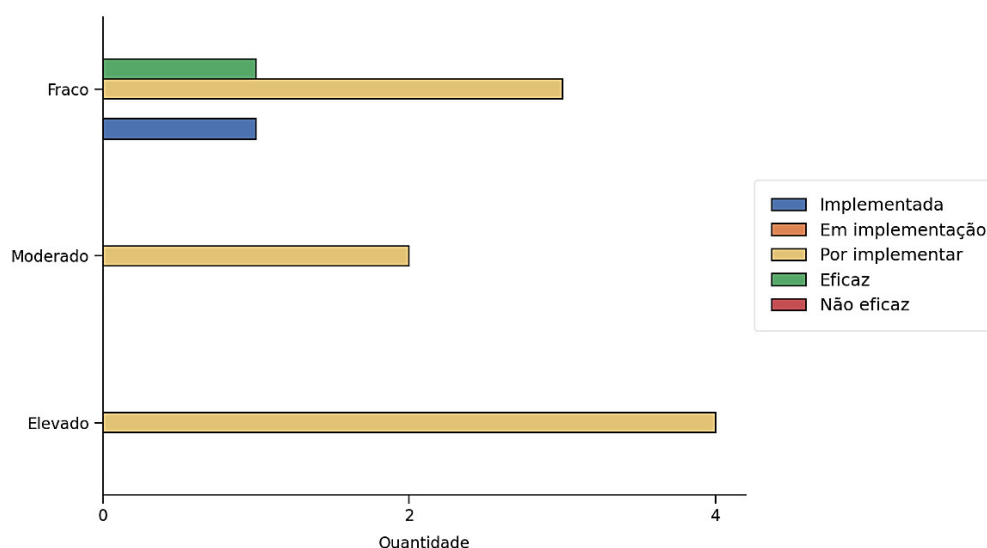


Gráfico 5. Implementação e eficácia das medidas - DSRHD

Em relação à área de Recursos Humanos Docentes, das 10 medidas identificadas, 1 encontra-se implementada, estando as restantes 9 por implementar. A sua não implementação é porque “aguarda oportunidade ou momento adequado para a sua implementação”.



A medida já implementada, associada ao grau de risco *Fraco*, revelou-se *Eficaz*, ao passo que todas as restantes estão classificadas como *Não Aplicável*, uma vez que a sua eficácia não pode ser avaliada sem a respetiva execução.

#### 4.3.4 ÁREA DE PLANEAMENTO E GESTÃO

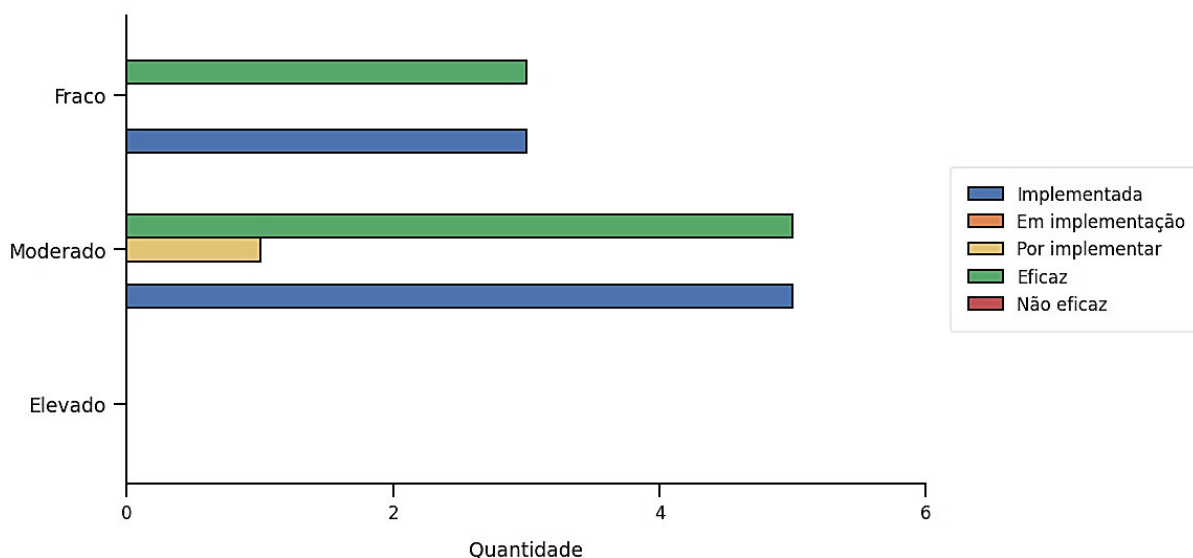


Gráfico 6. Implementação e eficácia das medidas - DSPG

Relativamente à área de Planeamento e Gestão, as 9 medidas previstas foram implementadas quase na totalidade, encontrando-se apenas 1 por implementar. A medida, associada ao grau de risco *Moderado* - *Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre as fases obrigatórias nos procedimentos de contratação e realização de um manual de controlo interno* - não foi implementada porque "(...) estes procedimentos são realizados por 1 colaborador, pelo que a sensibilização dos demais não foi realizada".

Todas as medidas implementadas revelaram-se eficazes na mitigação dos riscos identificados.

### 4.3.5 ÁREA JURÍDICA E APOIO TÉCNICO

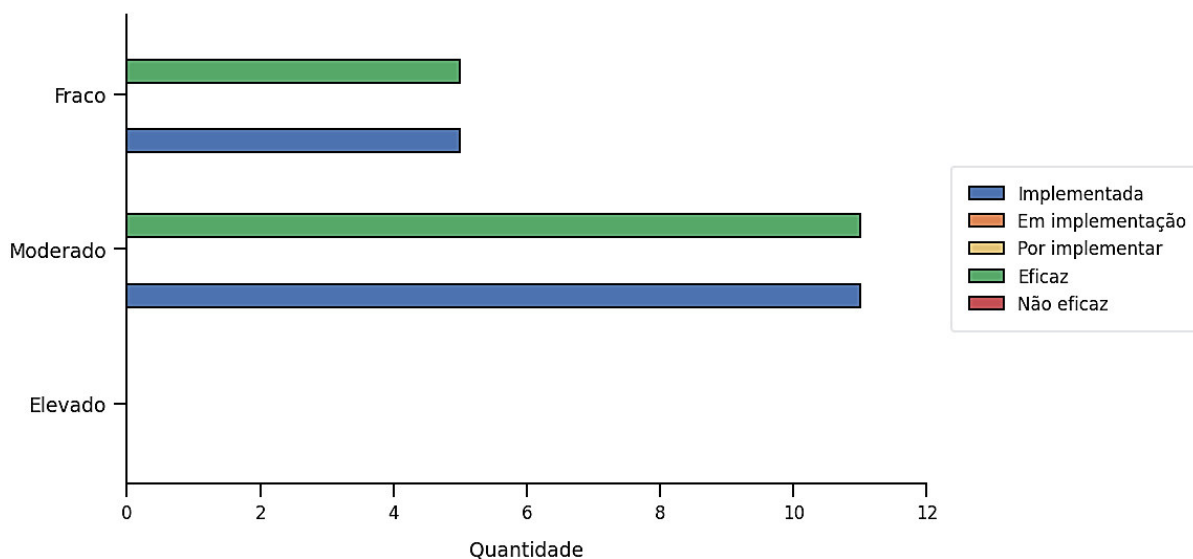


Gráfico 7. Implementação e eficácia das medidas - DSAJAT

Na área Jurídica e Apoio Técnico, todas as medidas (16) foram implementadas na totalidade e cumpriram plenamente a sua eficácia quanto à mitigação dos riscos inicialmente identificados.

### 4.3.6 ÁREA DE ESTATÍSTICA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

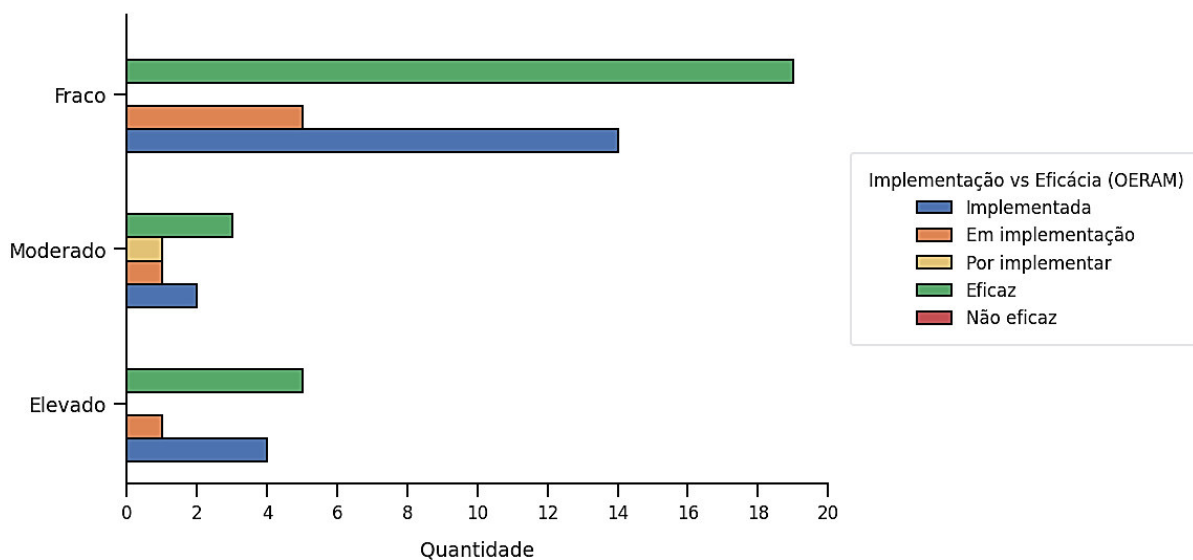


Gráfico 8. Implementação e eficácia das medidas - OERAM

No que se refere à área de Estatística e Desenvolvimento Organizacional, constata-se que 20 das 28 medidas estão já implementadas, 7 encontram-se em fase de implementação e somente 1 está por implementar. A ausência de implementação da medida, associada ao grau de risco Moderado - *Elaboração anual de relatório de execução dos protocolos celebrados com outras entidades a aprovar pelo Diretor Regional* resulta da sua natureza específica – foi considerada “(...) pouco eficaz porque a natureza dos riscos de corrupção exige uma monitorização dinâmica e contínua, e não apenas um diagnóstico retrospectivo e pontual”. Todas as medidas implementadas revelaram-se eficazes.

#### 4.3.7 GLOBAL – DRAE

A análise global possibilita compreender o estado de execução das medidas, identificar eventuais constrangimentos e aferir o impacto efetivo das ações adotadas, o que constitui um elemento fundamental para a melhoria contínua dos processos e para o reforço da gestão do risco na organização.

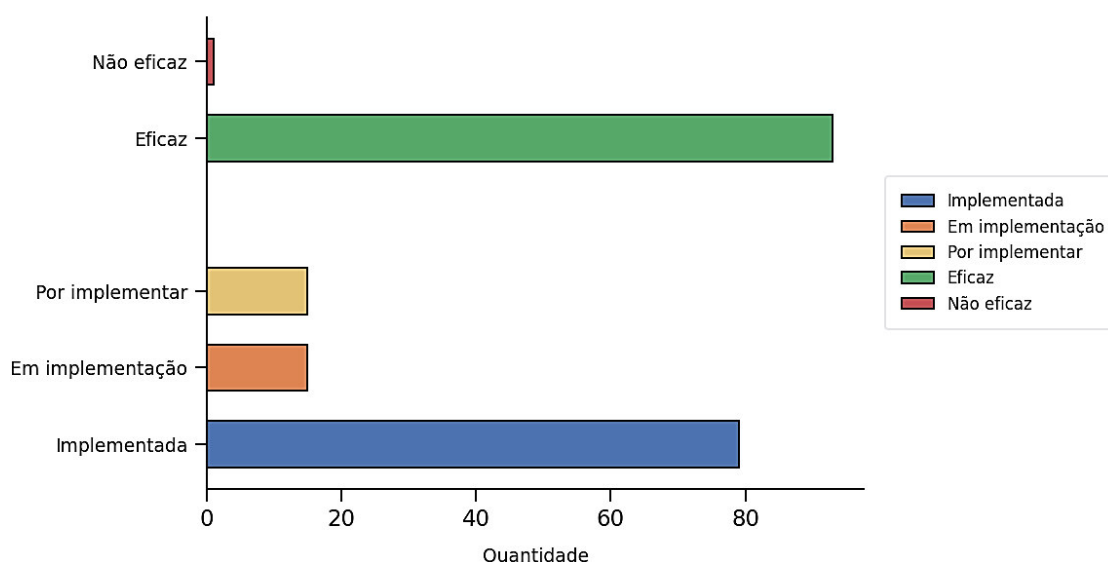


Gráfico 9. Implementação e eficácia das medidas - Global

Esta análise revela que a DRAE apresenta um elevado grau de implementação das medidas previstas, com 79 implementadas, 15 em implementação e 15 por implementar.

No que diz respeito à sua eficácia, os resultados são ainda mais expressivos: 93 medidas foram consideradas eficazes, apenas 1 foi considerada não eficaz e 15 foram classificadas como não aplicáveis, pois não foram implementadas.

O facto de quase todas as medidas implementadas revelarem eficácia demonstra não só a qualidade das intervenções, mas também um funcionamento sólido de controlo interno.

#### 4.4 AVALIAÇÃO DO PLANO

Para proceder à avaliação do PPR, utilizou-se um mapa-resumo que apresenta de forma organizada as 109 medidas preventivas e corretivas definidas, associadas ao respetivo grau de risco.

Com base na informação recolhida, aplicaram-se os critérios de avaliação estabelecidos, permitindo determinar o estado de implementação das medidas, a respetiva classificação e, por fim, calcular a avaliação global do plano.

A análise dos dados constantes no mapa-resumo permitiu apurar um total de 350 pontos. Considerando que o valor absoluto máximo possível seria 436 pontos - correspondente à implementação integral das 109 medidas, cada uma com uma avaliação de *Muito satisfatório* (4) – aplicou-se uma “regra de três simples”, obtendo-se uma avaliação quantitativa final de **3,2 pontos**. De acordo com a escala adotada, este valor enquadra-se no intervalo **2,5 a 3,4**, correspondente à classificação qualitativa de **Satisfatório**.

Com o objetivo de proporcionar uma leitura mais segmentada do plano, procedeu-se também à avaliação das medidas associadas a cada grau de risco. Os resultados obtidos foram os seguintes:

- Medidas preventivas e corretivas associadas a risco Elevado – **2,6 pontos**  
(Satisfatório);

- Medidas preventivas e corretivas associadas a risco Moderado – **2,6 pontos**  
(Satisfatório);

- Medidas preventivas e corretivas associadas a risco Fraco – **3,2 pontos**  
(Satisfatório).

### MAPA- RESUMO

| Área de atuação   | Grau de risco | Medidas preventivas e corretivas | Implementação da medida    |                           |                  | Resultado da implementação das medidas |                  |                    |              |                    | Avaliação das Medidas <sup>2</sup> | Avaliação Final <sup>3</sup> | Avaliação Plano <sup>4</sup> |
|-------------------|---------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|--|------------------|--------------------|--------------|--------------------|------------------------------------|------------------------------|------------------------------|
|                   |               |                                  | Implementada na totalidade | Implementada parcialmente | Não implementada | Sem avaliação                          | Não satisfatório | Pouco satisfatório | Satisfatório | Muito satisfatório |                                    |                              |                              |
| Transição Digital | 3             | M1                               | 2                          |                           |                  |  |                  |                    |              | 4                  | 24                                 | 24                           | 4                            |
|                   |               | M2                               | 2                          |                           |                  |  |                  |                    |              | 4                  | 24                                 | 24                           | 4                            |
|                   |               | M3                               | 2                          |                           |                  |  |                  |                    |              | 4                  | 24                                 | 24                           | 4                            |
|                   |               | M4                               | 2                          |                           |                  |  |                  |                    |              | 4                  | 24                                 | 24                           | 4                            |
|                   |               | M5                               |                            |                           | 0                | 0                                      |                  |                    |              |                    | 0                                  | 0                            | 0                            |
|                   |               | M6                               | 2                          |                           |                  |  |                  |                    |              | 4                  | 24                                 | 24                           | 4                            |
|                   |               | M7                               | 2                          |                           |                  |  |                  |                    |              | 4                  | 24                                 | 24                           | 4                            |
|                   |               | M8                               | 2                          |                           |                  |  |                  |                    |              | 4                  | 24                                 | 24                           | 4                            |
|                   |               | M9                               |                            |                           | 0                | 0                                      |                  |                    |              |                    | 0                                  | 0                            | 0                            |
|                   |               | M10                              | 2                          |                           |                  |  |                  |                    |              | 4                  | 24                                 | 24                           | 4                            |
|                   |               | M11                              | 2                          |                           |                  |  |                  |                    |              | 4                  | 24                                 | 24                           | 4                            |
|                   |               | M12                              | 2                          |                           |                  |  |                  |                    |              | 4                  | 24                                 | 24                           | 4                            |
|                   |               | M13                              | 2                          |                           |                  |  |                  |                    |              | 4                  | 24                                 | 24                           | 4                            |
|                   |               | M14                              | 2                          |                           |                  |  |                  |                    |              | 4                  | 24                                 | 24                           | 4                            |

<sup>2</sup> Avaliação das Medidas = (Implementação da medida x Avaliação implementação da medida) x Grau de risco

<sup>3</sup> Avaliação Final = (Implementação da medida x Avaliação MÁXIMO implementação da medida) x Grau de risco

<sup>4</sup> Avaliação Plano – Aplicar uma “regra de três simples”

|                                     |     |     |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |   |
|-------------------------------------|-----|-----|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|---|
|                                     | 2   | M15 | 2 |   |   |   |   |   | 4  | 16 | 16 | 4  |   |
|                                     |     | M16 |   |   | 0 | 0 |   |   |    | 0  | 0  | 0  |   |
|                                     |     | M17 | 2 |   |   |   |   |   | 4  | 16 | 16 | 4  |   |
|                                     | 1   | M18 | 2 |   |   |   |   |   | 4  | 8  | 8  | 4  |   |
|                                     |     | M19 | 2 |   |   |   |   |   | 4  | 8  | 8  | 4  |   |
|                                     |     | M20 | 2 |   |   |   |   |   | 4  | 8  | 8  | 4  |   |
|                                     |     | M21 | 2 |   |   |   |   |   | 4  | 8  | 8  | 4  |   |
|                                     |     | M22 | 2 |   |   |   |   |   | 4  | 8  | 8  | 4  |   |
|                                     |     | M23 | 2 |   |   |   |   |   | 4  | 8  | 8  | 4  |   |
| Recursos<br>Humanos Não<br>Docentes | 3   | M24 | 2 |   |   |   |   |   | 4  | 24 | 24 | 4  |   |
|                                     |     | M25 | 2 |   |   |   |   |   | 4  | 24 | 24 | 4  |   |
|                                     |     | M26 | 2 |   |   |   |   |   | 4  | 24 | 24 | 4  |   |
|                                     | M27 |     |   | 1 |   |   | 2 |   |    | 6  | 12 | 2  |   |
|                                     | 2   | M28 | 2 |   |   |   |   |   |    | 4  | 16 | 16 | 4 |
|                                     |     | M29 | 2 |   |   |   |   |   |    | 4  | 16 | 16 | 4 |
|                                     |     | M30 | 2 |   |   |   |   |   |    | 4  | 16 | 16 | 4 |
|                                     |     | M31 | 2 |   |   |   |   |   |    | 4  | 16 | 16 | 4 |
|                                     |     | M32 |   |   | 1 |   |   |   |    | 4  | 8  | 8  | 4 |
|                                     |     | M33 |   |   |   | 0 | 0 |   |    |    | 0  | 0  | 0 |
|                                     |     | M34 | 2 |   |   |   |   |   |    | 4  | 16 | 16 | 4 |
|                                     |     | M35 |   |   | 1 |   |   | 2 |    |    | 4  | 8  | 2 |
|                                     |     | M36 |   |   | 1 |   |   | 2 |    |    | 4  | 8  | 2 |
| M37                                 |     | 2   |   |   |   |   |   |   | 4  | 16 | 16 | 4  |   |
| M38                                 | 2   |     |   |   |   |   |   | 4 | 16 | 16 | 4  |    |   |

|                           |     |     |   |   |   |   |   |    |    |    |    |   |
|---------------------------|-----|-----|---|---|---|---|---|----|----|----|----|---|
|                           | 1   | M39 |   | 1 |   |   |   | 2  |    | 2  | 4  | 2 |
|                           |     | M40 |   | 1 |   |   |   | 2  |    | 2  | 4  | 2 |
|                           |     | M41 | 2 |   |   |   |   |    | 4  | 8  | 8  | 4 |
|                           |     | M42 | 2 |   |   |   |   |    | 4  | 8  | 8  | 4 |
|                           |     | M43 |   | 1 |   |   |   | 2  |    | 2  | 4  | 2 |
|                           |     | M44 | 2 |   |   |   |   |    | 4  | 8  | 8  | 4 |
|                           |     | M45 | 2 |   |   |   |   |    | 4  | 8  | 8  | 4 |
|                           |     | M46 |   | 1 |   |   |   |    |    | 4  | 4  | 4 |
| Recursos Humanos Docentes | 3   | M47 |   |   | 0 | 0 |   |    |    | 0  | 0  | 0 |
|                           |     | M48 |   |   | 0 | 0 |   |    |    | 0  | 0  | 0 |
|                           |     | M49 |   |   | 0 | 0 |   |    |    | 0  | 0  | 0 |
|                           | 2   | M50 |   |   | 0 | 0 |   |    |    | 0  | 0  | 0 |
|                           |     | M51 |   |   | 0 | 0 |   |    |    | 0  | 0  | 0 |
|                           | 1   | M52 |   |   | 0 | 0 |   |    |    | 0  | 0  | 0 |
|                           |     | M53 |   |   | 0 | 0 |   |    |    | 0  | 0  | 0 |
|                           |     | M54 |   |   | 0 | 0 |   |    |    | 0  | 0  | 0 |
| Planeamento e Gestão      | 2   | M55 |   |   | 0 | 0 |   |    |    | 0  | 0  | 0 |
|                           |     | M56 | 2 |   |   |   |   |    | 4  | 8  | 8  | 4 |
|                           |     | M57 | 2 |   |   |   |   |    | 4  | 16 | 16 | 4 |
|                           |     | M58 | 2 |   |   |   |   |    | 4  | 16 | 16 | 4 |
|                           |     | M59 | 2 |   |   |   |   |    | 4  | 16 | 16 | 4 |
|                           | M60 |     |   | 0 | 0 |   |   |    | 0  | 0  | 0  |   |
|                           | 1   | M61 | 2 |   |   |   |   |    | 4  | 16 | 16 | 4 |
| M62                       | 2   |     |   |   |   |   | 4 | 16 | 16 | 4  |    |   |
| M63                       | 2   |     |   |   |   |   | 4 | 8  | 8  | 4  |    |   |



|  |     |     |   |   |  |  |   |   |    |    |    |   |
|--|-----|-----|---|---|--|--|---|---|----|----|----|---|
|  |     | M64 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 8  | 8  | 4 |
|  |     | M65 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 8  | 8  | 4 |
| Jurídico e Apoio Técnico                     | 2   | M66 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 16 | 16 | 4 |
|  |     | M67 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 16 | 16 | 4 |
|  |     | M68 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 16 | 16 | 4 |
|  |     | M69 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 16 | 16 | 4 |
|  |     | M70 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 16 | 16 | 4 |
|  |     | M71 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 16 | 16 | 4 |
|  |     | M72 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 16 | 16 | 4 |
|  |     | M73 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 16 | 16 | 4 |
|  |     | M74 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 16 | 16 | 4 |
|  |     | M75 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 16 | 16 | 4 |
|  | M76 | 2   |   |   |  |  |   | 4 | 16 | 16 | 4  |   |
|  | 1   | M77 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 8  | 8  | 4 |
|  |     | M78 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 8  | 8  | 4 |
|  |     | M79 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 8  | 8  | 4 |
| M80  |     | 2   |   |   |  |  |   | 4 | 8  | 8  | 4  |   |
| M81  |     | 2   |   |   |  |  |   | 4 | 8  | 8  | 4  |   |
| Estatística e Desenvolvimento Organizacional | 3   | M82 |   | 1 |  |  | 2 |   |    | 6  | 12 | 2 |
|  |     | M83 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 24 | 24 | 4 |
|  |     | M84 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 24 | 24 | 4 |
|  | 2   | M85 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 24 | 24 | 4 |
|  |     | M86 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 24 | 24 | 4 |
|  |     | M87 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 16 | 16 | 4 |
|  |     | M88 | 2 |   |  |  |   |   | 4  | 16 | 16 | 4 |

|  |      |     |      |   |   |   |  |   |   |   |   |   |   |
|--|------|-----|------|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|
|  |      | M89 |      | 1 |   |   |  | 2 |   | 4 | 8 | 2 |   |
|  |      | M90 |      |   | 0 | 0 |  |   |   | 0 | 0 | 0 |   |
|  | 1    |     | M91  | 2 |   |   |  |   |   | 4 | 8 | 8 | 4 |
|  |      |     | M92  | 2 |   |   |  |   |   | 4 | 8 | 8 | 4 |
|  |      |     | M93  | 2 |   |   |  |   |   | 4 | 8 | 8 | 4 |
|  |      |     | M94  |   | 1 |   |  |   | 2 |   | 2 | 4 | 2 |
|  |      |     | M95  | 2 |   |   |  |   |   | 4 | 8 | 8 | 4 |
|  |      |     | M96  |   | 1 |   |  |   | 2 |   | 2 | 4 | 2 |
|  |      |     | M97  | 2 |   |   |  |   |   | 4 | 8 | 8 | 4 |
|  |      |     | M98  |   | 1 |   |  |   | 2 |   | 2 | 4 | 2 |
|  |      |     | M99  | 2 |   |   |  |   |   | 4 | 8 | 8 | 4 |
|  |      |     | M100 |   | 1 |   |  |   | 2 |   | 2 | 4 | 2 |
|  |      |     | M101 | 2 |   |   |  |   |   | 4 | 8 | 8 | 4 |
|  |      |     | M102 | 2 |   |   |  |   |   | 4 | 8 | 8 | 4 |
|  |      |     | M103 | 2 |   |   |  |   |   | 4 | 8 | 8 | 4 |
|  |      |     | M104 | 2 |   |   |  |   |   | 4 | 8 | 8 | 4 |
|  |      |     | M105 | 2 |   |   |  |   |   | 4 | 8 | 8 | 4 |
|  |      |     | M106 | 2 |   |   |  |   |   | 4 | 8 | 8 | 4 |
|  |      |     | M107 | 2 |   |   |  |   |   | 4 | 8 | 8 | 4 |
|  |      |     | M108 |   | 1 |   |  |   | 2 |   | 2 | 4 | 2 |
|  | M109 | 2   |      |   |   |   |  |   | 4 | 8 | 8 | 4 |   |

Quadro 1. Mapa-resumo: implementação das medidas e a avaliação da sua implementação

## 5. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

No âmbito da execução do PPR, a DRAE assegurou, ao longo do período em análise, a implementação e o acompanhamento do seu Programa de Cumprimento Normativo, enquanto instrumento essencial para a promoção da legalidade, da transparência, da ética e da integridade na atividade desenvolvida. Neste contexto, foram também desenvolvidas diversas ações com vista ao reforço da cultura de cumprimento normativo e de boas práticas internas.

Em resultado das alterações introduzidas na estrutura nuclear desta Direção Regional, em 29 de janeiro de 2025, tornou-se necessária uma revisão do PPR. Neste sentido, foi realizada, em 30 de abril, uma reunião de dirigentes, na qual foi solicitado um novo levantamento de riscos, bem como a definição das respetivas medidas preventivas e corretivas. As propostas apresentadas foram integradas no PPR, que veio a ser aprovado em setembro de 2025.

Adicionalmente, e em cumprimento da Recomendação do MENAC n.º 7/2024, de 28 de maio, foi efetuado reporte mensal, pelo responsável do cumprimento normativo da DRAE, ao MENAC, ao GS e à IRE, das regularidades, falhas ou eventuais irregularidades identificadas no âmbito do cumprimento normativo, não se tendo registado quaisquer falhas ou irregularidades no período em análise.

De igual modo, a DDO, responsável pela gestão da execução, controlo e revisão do Programa de Cumprimento Normativo (PCN), participou em diversos *Webinars*, promovidos pelo MENAC, no decorrer do ano 2025, designadamente:

- *Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos: Indicações Práticas*, realizado em 8 de abril de 2025;
- *Cultura de Transparência na Administração Pública*, realizado em 9 de setembro de 2025;

- *Ética e cultura de integridade nas escolas*, realizado em 30 de setembro de 2025.

Entre os dias 6 e 7 de outubro de 2025, a DDO participou igualmente na atividade formativa *Abordagem à Prevenção da Corrupção na Administração Pública*, promovida pela Incurso – Capital Humano.

## 6. CONCLUSÕES

O presente relatório permitiu aferir o grau de implementação, a eficácia e a adequação das medidas preventivas e corretivas adotadas, assim como a gestão de controlo interno da DRAE.

A análise efetuada demonstra que esta Direção Regional apresenta, globalmente, um perfil de risco com predominância de riscos classificados como *Fraco* e *Moderado*, sendo os riscos de grau *Elevado* residuais e circunscritos a áreas de atuação específicas. Este resultado é indicador de um mapeamento adequado dos riscos e de um esforço consistente na definição de medidas ajustadas à realidade organizacional.

No que diz respeito à execução do PPR, regista-se um elevado grau de implementação das medidas previstas, destacando-se o facto de a esmagadora maioria das medidas implementadas ter sido considerada eficaz na mitigação dos riscos identificados.

A avaliação quantitativa final do Plano, com a atribuição de 3,2 pontos numa escala de 0 a 4, correspondente à classificação qualitativa de *Satisfatório*, vem confirmar que o PPR constitui um instrumento eficaz de prevenção, ainda que com margem de melhoria, sobretudo no que se refere à implementação de medidas associadas a determinadas áreas e riscos específicos.

Salienta-se que a revisão do PPR, resultante das alterações introduzidas na estrutura orgânica da DRAE em 2025, bem como o acompanhamento regular do PCN,

contribuíram substancialmente para o reforço da cultura de integridade, transparência e responsabilidade, em conformidade com o RGPC. O cumprimento de reporte mensal e a participação em ações de sensibilização e formação evidenciam o compromisso da DRAE com a melhoria contínua do sistema de prevenção de riscos.

Para o futuro, recomenda-se a continuidade do esforço de monitorização, a implementação das medidas ainda pendentes e o reforço das ações de formação e sensibilização, de modo a consolidar e potenciar os resultados alcançados.

## 7. ANEXOS

### Anexo 1. Matriz-avaliação: Estado de implementação e eficácia das medidas

| Área de atuação   | Classificação do risco | Medidas preventivas e corretivas   | Implementação da medida |                  |                 | Eficácia da medida |            |               |
|-------------------|------------------------|--|-------------------------|------------------|-----------------|--------------------|------------|---------------|
|                   |                        |  | Implementada            | Em implementação | Por implementar | Eficaz             | Não Eficaz | Não Aplicável |
| Transição Digital | Elevado                | 1. Critérios públicos para seleção de ferramentas/metodologias apresentados aos dirigentes da DRAE     | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                   |                        | 2. Comissões multidisciplinares, considerando os departamentos envolvidos, para avaliação de propostas | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                   |                        | 3. Gestão de Documentos contém uma opção de Confidencial restringindo o acesso à informação            | 1                       | 0                | 0               | 0                  | 1          | 0             |
|                   |                        | 4. Controlo de acessos baseado em funções (princípio do <i>least privilege</i> )                       | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                   |                        | 5. Auditorias periódicas a logs de acesso  | 0                       | 0                | 1               | 0                  | 0          | 1             |
|                   |                        | 6. Formação obrigatória em proteção de dados (ex.: RGPD)   | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |

|  |          |   |   |   |   |   |   |   |
|--|----------|---|---|---|---|---|---|---|
|  |          | 7. Perfis com diferentes permissões de acordo com a função  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |          | 8. Após conclusão de um registo, impossibilidade de efetuar alterações  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |          | 9. Backups automatizados e imutáveis  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
|  |          | 10. Comunicação através de correio eletrónico de todas as alterações efetuadas  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |          | 11. Fluxo automático recorrendo às notificações por correio eletrónico de modo a selar a informação                       | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |          | 12. Mecanismos de anonimização dos dados  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |          | 13. Canais de reclamação para reportar falhas técnicas  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |          | 14. O acesso à informação é restrito aos intervenientes e com recurso à autenticação por correio eletrónico institucional | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  | Moderado | 15. Pesquisa de mercado para seleção de formadores quando possível  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |

|  |       |   |   |   |   |   |   |   |
|--|-------|---|---|---|---|---|---|---|
|  |       | 16. Avaliação pós-formação pelos participantes  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
|  |       | 17. Fluxos de aprovação para publicação (múltiplos níveis de revisão).  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  | Fraco | 18. Inventário digital com responsáveis atribuídos por equipamento, registado no programa da DR   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 19. Requisições de Bens para equipamentos informáticos, efetuado a 3 níveis hierárquicos  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 20. Monitorização de uso (ex.: alertas para consumo anômalo de recursos)  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 21. Cumprir com o preceituado no Código dos Contratos Públicos  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 22. Sistema de Pedidos de Apoio Técnico (PAT) com registo temporal e motivo da solicitação tendo o <a href="mailto:helpdesk.dri@madeira.gov.pt">helpdesk.dri@madeira.gov.pt</a> como ponto de contacto preferencial | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 23. Cumprimento de critérios para priorizar o apoio técnico   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |



| Área de atuação                      | Classificação do risco | Medidas preventivas e corretivas  | Implementação da medida |                  |                 | Eficácia da medida |            |               |
|--------------------------------------|------------------------|---|-------------------------|------------------|-----------------|--------------------|------------|---------------|
|                                      |                        |   | Implementada            | Em implementação | Por implementar | Eficaz             | Não Eficaz | Não Aplicável |
| <b>Recursos Humanos Não Docentes</b> | Elevado                | 24. Publicitação dos documentos do procedimento, designadamente de atas e respetivos anexos                   | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                                      |                        | 25. Recurso a aplicações informáticas para correção automática das provas escritas                            | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                                      |                        | 26. Nomeação de júris diferenciados para cada procedimento concursal  | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                                      | Moderado               | 27. Confirmação e divulgação do regime de impedimentos  |                         | 1                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                                      |                        | 28. Uniformização de orientações mediante recurso a circulares, sessões de esclarecimento e documentos modelo | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                                      |                        | 29. Automatização dos processos de recolha  | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                                      |                        | 30. Acesso restrito a dados sensíveis   | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |

|  |  |   |   |   |   |   |   |   |
|--|--|---|---|---|---|---|---|---|
|  |  | 31. Aplicação da legislação de proteção de dados  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 32. Elaboração de ofício circular emanando orientações aos Serviços e Escolas   | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 33. Sessões de esclarecimento aos serviços e escolas  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
|  |  | 34. Divulgação das orientações emanadas pela Administração Pública Regional   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 35. Adaptação às escolas através de instrumento legal   | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 36. Maior rigor na fundamentação das informações, exigência de elementos probatórios que assegurem a verificação dos requisitos legais exigidos, segregação de funções na análise e validação das situações em apreço | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 37. Uniformização de orientações mediante recurso a circulares, sessões de esclarecimento e documentos modelo   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |

|  |       |  |   |   |   |   |   |   |
|--|-------|--|---|---|---|---|---|---|
|  |       | 38. Divulgação das orientações em plataformas informáticas de acesso geral a todas as escolas e serviços   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  | Fraco | 39. Definição de critérios uniformes na gestão de carreiras e alinhadas com as orientações provenientes do organismo que tutela a administração pública regional   | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 40. Regulamentação dos rácios de trabalhadores não docentes por estabelecimento  | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 41. Nos serviços aferir os fundamentos com base em critérios de eficiência, eficácia e interesse do serviço  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 42. A aprovação das candidaturas são objeto de autorização previa do Secretario Regional de Educação tendo subjacente o cumprimento dos rácios estipulados de densidade de recursos humanos não docentes | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |

|  |  |  |   |   |   |   |   |   |
|--|--|--|---|---|---|---|---|---|
|  |  | 43. Confronto da informação reportada com a informação constante da AGIR                         | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 44. Adoção de um sistema de auditoria com a identificação do trabalhador que insere a informação | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 45. Número restrito de trabalhadores com perfil de gestor de acesso à base de dados              | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 46. Validação dos dados carregados através da lista de anomalias                                 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |

| Área de atuação           | Classificação do risco | Medidas preventivas e corretivas  | Implementação da medida |                  |                 | Eficácia da medida |            |               |
|---------------------------|------------------------|---|-------------------------|------------------|-----------------|--------------------|------------|---------------|
|                           |                        |   | Implementada            | Em implementação | Por implementar | Eficaz             | Não Eficaz | Não Aplicável |
| Recursos Humanos Docentes | Elevado                | 47. Garantir a aplicação rigorosa da legislação em vigor através de listas de verificação | 0                       | 0                | 1               | 0                  | 0          | 1             |
|                           |                        | 48. Mobilidades sujeitas a parecer de outras entidades                                    | 0                       | 0                | 1               | 0                  | 0          | 1             |
|                           |                        | 49. Publicitação das listas de mobilidades externas                                       | 0                       | 0                | 1               | 0                  | 0          | 1             |
|                           |                        | 50. Desenvolvimento de critérios objetivos para a concessão de mobilidades externas       | 0                       | 0                | 1               | 0                  | 0          | 1             |
|                           | Moderado               | 51. Criação de grelhas objetivas de análise e avaliação                                   | 0                       | 0                | 1               | 0                  | 0          | 1             |
|                           |                        | 52. Divulgação de todas as orientações (p. ex. linha aberta)                              | 0                       | 0                | 1               | 0                  | 0          | 1             |
|                           | Fraco                  | 53. Automatização dos processos de recolha  | 0                       | 0                | 1               | 0                  | 0          | 1             |
|                           |                        | 54. Acesso restrito a dados sensíveis, conforme o previsto no RGPD                        | 0                       | 0                | 1               | 0                  | 0          | 1             |
|                           |                        | 55. Publicitação dos critérios de análise e avaliação                                     | 0                       | 0                | 1               | 0                  | 0          | 1             |

|  |  |   |   |   |   |   |   |   |
|--|--|---|---|---|---|---|---|---|
|  |  | 56. Permissões específicas e revisão periódica dos trabalhadores com acesso | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|--|--|---|---|---|---|---|---|---|

| Área de atuação      | Classificação do risco | Medidas preventivas e corretivas  | Implementação da medida |                  |                 | Eficácia da medida |            |               |
|----------------------|------------------------|---|-------------------------|------------------|-----------------|--------------------|------------|---------------|
|                      |                        |   | Implementada            | Em implementação | Por implementar | Eficaz             | Não Eficaz | Não Aplicável |
| Planeamento e Gestão | Moderado               | 57. Auscultação interna prévia, junto de todas as Direções de Serviços, das necessidades de bens e serviços para o ano seguinte                 | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                      |                        | 58. Levantamento das necessidades junto das demais Direções Regionais e Serviços através de mapas pré-definidos                                 | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                      |                        | 59. Delimitação, dentro do possível, das funções e tarefas de modo a evitar a participação dos técnicos em mais do que uma fase do procedimento | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                      |                        | 60. Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre as fases obrigatórias nos   | 0                       | 0                | 1               | 0                  | 0          | 1             |

|  |       |  |   |   |   |   |   |   |
|--|-------|--|---|---|---|---|---|---|
|  |       | procedimentos de contratação e realização de um manual de controlo interno   |   |   |   |   |   |   |
|  |       | 61. Consulta ao mercado a mais de uma empresa, tanto no ajuste direto simplificado (procedimento mais comum) e no ajuste direto normal | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 62. Emissão de pareceres de diversos intervenientes provenientes das várias unidades orgânicas com vista à justificação da aquisição   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  | Fraco | 63. Dupla ou tripla verificação das listagens de vencimentos por distintos funcionários em distintos serviços (DLE, DRAE e DROT).      | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 64. Conferência do inventário a realizar sempre por 2 trabalhadores  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 65. Inventário anual   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |

| Área de atuação          | Classificação do risco | Medidas preventivas e corretivas  | Implementação da medida |                  |                 | Eficácia da medida |            |               |
|--------------------------|------------------------|---|-------------------------|------------------|-----------------|--------------------|------------|---------------|
|                          |                        |   | Implementada            | Em implementação | Por implementar | Eficaz             | Não Eficaz | Não Aplicável |
| Jurídico e Apoio Técnica | Moderado               | 66. Distribuição aleatória dos processos sujeitos a parecer                             | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                          |                        | 67. Órgão que operacionaliza a decisão proposta é distinto do órgão que dá o parecer    | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                          |                        | 68. Geralmente uma quadrupla verificação hierárquica                                    | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                          |                        | 69. Órgão que operacionaliza a decisão proposta é distinto do órgão que emite o parecer | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                          |                        | 70. Quadrupla verificação hierárquica   | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                          |                        | 71. Órgão que operacionaliza a decisão proposta é distinto do órgão que emite o parecer | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                          |                        | 72. Distribuição aleatória dos requerimentos/exposições                                 | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                          |                        | 73. Órgão que operacionaliza a decisão proposta é distinto do órgão que emite o parecer | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                          |                        | 74. Quadrupla ou quintupla verificação hierárquica                                      | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|                          |                        | 75. Controlo de prazos  | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |



|  |       |  |   |   |   |   |   |   |
|--|-------|--|---|---|---|---|---|---|
|  |       | 76. Controlo quántuplo, ao nível hierárquico da DRAE e posterior remessa ao GSRE, o qual posteriormente remete aos autos     | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  | Fraco | 77. Mera pronúncia sem carácter decisório  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 78. Órgão decisório distinto do que elabora  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 79. Acompanhamento e controlo temporal entre o prazo de publicação e a divulgação  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 80. Acompanhamento temporal das questões colocadas e dos esclarecimentos prestados   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 81. Controlo na distribuição das matérias e acompanhamento do prazo entre a distribuição e a resposta das questões colocadas | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |

| Área de atuação                              | Classificação do risco                       | Medidas preventivas e corretivas   | Implementação da medida |                  |                 | Eficácia da medida |            |               |
|--|--|--|-------------------------|------------------|-----------------|--------------------|------------|---------------|
|  |  |  | Implementada            | Em implementação | Por implementar | Eficaz             | Não Eficaz | Não Aplicável |
| Estatística e Desenvolvimento Organizacional | Elevado                                      | 82. Cumprimento da legislação referente à proteção de dados pessoais;  | 0                       | 1                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|  |  | 83. Levantamento mensal junto dos dirigentes de "minuta de ocorrências"  | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|  |  | 84. Reporte mensal ao MENAC, GS e IRE ao abrigo do cumprimento da recomendação o MENAC n.º 7/2024, de 28 de maio   | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|  |  | 85. Elaboração de relatórios (abril e outubro) sobre o grau de execução e sobre a sua eficiência, nos termos do n.º 6 do RGPC, a aprovar pelo Diretor Regional | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|  | 86. Cumprimento do Código de Conduta da DRAE | 1  | 0                       | 0                | 1               | 0                  | 0          |               |
|  | Moderado                                     | 87. Cumprir com o preceituado no Código dos Contratos Públicos   | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |
|  |  | 88. Cumprimento do Código de Conduta da DRAE   | 1                       | 0                | 0               | 1                  | 0          | 0             |

|  |       |  |   |   |   |   |   |   |
|--|-------|--|---|---|---|---|---|---|
|  |       | /Assinatura da minuta de conflito de interesses  |   |   |   |   |   |   |
|  |       | 89. Cumprimento da legislação referente à proteção de dados pessoais   | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 90. Elaboração anual de relatório de execução dos protocolos celebrados com outras entidades a aprovar pelo Diretor Regional             | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
|  | Fraco | 91. Tripla verificação   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 92. Cumprimento da Lei do Sistema Estatístico Nacional e das orientações da DGEEC (Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciências) | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 93. Tripla verificação   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 94. Cumprimento da legislação referente à proteção de dados pessoais   | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |       | 95. Cumprimento da Lei do Sistema Estatístico Nacional e das orientações da DGEEC (Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciências) | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| 96. Cumprimento da legislação referente à proteção de dados pessoais | 0     | 1  | 0 | 1 | 0 | 0 |   |   |

|  |  |   |   |   |   |   |   |   |
|--|--|---|---|---|---|---|---|---|
|  |  | 97. Cumprimento da Lei do Sistema Estatístico Nacional e das orientações da DGEEC (Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciências)  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 98. Cumprimento da legislação referente à proteção de dados pessoais  | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 99. Cumprimento da Lei do Sistema Estatístico Nacional e das orientações da DGEEC (Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciências)  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 100. Cumprimento da legislação referente à proteção de dados pessoais   | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 101. Cumprimento da Lei do Sistema Estatístico Nacional e das orientações da DGEEC (Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciências) | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 102. Cumprimentos das orientações/sugestões dadas   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 103. Cumprimento de critérios para priorizar o atendimento (ordem de chegada, urgência de solicitações)                                   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |

|  |  |   |   |   |   |   |   |   |
|--|--|---|---|---|---|---|---|---|
|  |  | 104. Análise e tomada de decisão partilhada pela equipa   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 105. Cumprimento de critérios para priorizar a seleção das escolas  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 106. Cumprimento do Código de Conduta da DRAE   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 107. Cumprimento da Lei do Sistema Estatístico Nacional e das orientações da DGEEC (Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciências) | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 108. Divulgação interna de formações/ Lista de inscritos por correio eletrónico institucional e publicitação na intranet da DRAE          | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
|  |  | 109. Cumprimento do Código de Conduta da DRAE   | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |

Anexo 2. Nível de risco associado a cada área de atuação

| ÁREA DE ATUAÇÃO               | GRAU DE RISCO   |           |                   |           |
|-------------------------------|-----------------|-----------|-------------------|-----------|
|                               | Mínimo ou Fraco | Moderado  | Elevado ou Máximo |           |
| TRANSIÇÃO DIGITAL             | 3               | 1         | 3                 |           |
| RECURSOS HUMANOS NÃO DOCENTES | 4               | 6         | 1                 |           |
| RECURSOS HUMANOS DOCENTES     | 3               | 2         | 1                 |           |
| PLANEAMENTO E GESTÃO          | 2               | 3         | 0                 |           |
| JURÍDICA E APOIO TÉCNICO      | 4               | 5         | 0                 |           |
| ESTATÍSTICA E DES. ORG.       | 8               | 1         | 1                 |           |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>24</b>       | <b>18</b> | <b>6</b>          | <b>48</b> |

Anexo 3. Distribuição das medidas por grau de risco e área de atuação

| ÁREA DE ATUAÇÃO               | N.º MEDIDAS/GRAU DE RISCO |           |                   |            |
|-------------------------------|---------------------------|-----------|-------------------|------------|
|                               | Mínimo ou Fraco           | Moderado  | Elevado ou Máximo |            |
| TRANSIÇÃO DIGITAL             | 6                         | 3         | 14                |            |
| RECURSOS HUMANOS NÃO DOCENTES | 8                         | 11        | 4                 |            |
| RECURSOS HUMANOS DOCENTES     | 4                         | 2         | 4                 |            |
| PLANEAMENTO E GESTÃO          | 3                         | 6         | 0                 |            |
| JURÍDICA E APOIO TÉCNICO      | 5                         | 11        | 0                 |            |
| ESTATÍSTICA E DES. ORG.       | 19                        | 4         | 5                 |            |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>45</b>                 | <b>37</b> | <b>27</b>         | <b>109</b> |